



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**, CNPJ nº 04.983.553/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela **Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 203.464.171-04 e Cédula de Identidade RG 10.572.844 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Osaka, 306, Apto 102, Edifício União, neste município; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr<sup>a</sup> Ana Paula Krambeck Silva Rocha, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 431/2012 – Concorrência nº 010/2012.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Gerencia de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS”**

.....8.3 – O prazo de vigência da obra será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 10/11/2018 até o dia 07/02/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

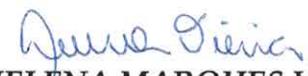
Naviraí (MS), 24 de outubro de 2018.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 005/17  
Contratante

  
**CLAUDINEIA R. GREEN DA SILVA**  
CPF nº. 203.464.171-04  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68